**INDICAÇÃO N° 12/2025**

**INDICO A REABERTURA DA FARMÁCIA CIDADÃ NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

**ADIR CUNICO– NOVO,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia às Secretaria Municipais de Administração e de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de reabrir a farmácia cidadã no bairro Jardim Bela Vista.**

**JUSTIFICATIVAS**

A reabertura da Farmácia Cidadã no Bairro Jardim Bela Vista justifica-se pela necessidade de proporcionar maior acesso aos medicamentos e insumos de saúde para a população local. Com a disponibilidade desse serviço, muitos moradores em especial idosos, pessoas com mobilidade reduzida e famílias em situação de vulnerabilidade que poderão ter mais comodidade e agilidade no atendimento, evitando deslocamentos longos ou onerosos para obter seus medicamentos.

Além de fortalecer a rede de atenção básica à saúde, a reabertura da unidade irá contribuir para a descentralização do fornecimento de remédios, diminuindo a demanda em outros pontos de distribuição do município.

Dessa maneira, garante-se um atendimento mais equitativo e de qualidade, reforçando o compromisso de zelar pela saúde pública e pelo bem-estar de todos os munícipes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2025

**ADIR CUNICO**

**Vereador - NOVO**